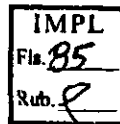




PODER EXECUTIVO

D.O. 31/10/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 656 DE 30 DE OUTUBRO DE 1 9 7 5 .

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 448.245,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado , o Crédito Especial de Cr\$ 448.245,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), com a finalidade de adquirir da Sociedade Literária São Boa Ventura, com sede em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu procurador José Aresi (Frei Vital de Garibaldi) o imóvel denominado " Ginásio do Educandário Frei Mariano", situado à Avenida dos Estudantes s/n, na cidade de Aparecida do Tabuado - Estado de Mato Grosso, compreendendo terreno, prédio e utensílios em geral.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 1 975, 154º da Independência e 87º da República.

Registrada as fls. 883v. e 290, do livro competente.
bba - 06.05.86.